



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### LEI Nº 1.101, DE 03 DE MAIO DE 2022.

*“Autoriza a abertura de crédito adicional, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o orçamento vigente para recebimento de valores financeiros da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Convenio nº 915841/2021, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para aquisição de 01(um) caminhão Compactor de lixo no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Projeto Atividade 120001.1812200042.152, Elemento de despesa 44905200 a Fonte 1510.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 03 de maio de 2022.

  
**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.
Em: 03, 05, 22
